

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI – UNIVATES
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – Propesq
Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas – PPGCM

Edital nº 058/Reitoria/Univates, de 15 de junho de 2026

Processo de seleção para o Mestrado em Ciências Médicas

A Reitora da Universidade do Vale do Taquari - Univates, mantida pela Fundação Vale do Taquari de Educação e Desenvolvimento Social (Fuvates), no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção para o ingresso, em março de 2027, de 20 (vinte) estudantes no Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas – PPGCM, conforme condições a seguir:

1. Da inscrição

1.1 Período e local de inscrição

1.1.1 As inscrições serão realizadas no período de **15 de junho a 04 de novembro de 2026**, de forma *on-line*, na página <https://www.univates.br/mestrado-e-doutorado/inscricao>.

1.1.2 Após o preenchimento dos dados para a realização da inscrição, será gerado boleto no valor de R\$ 100,00 (cem reais), referente à taxa de inscrição no processo seletivo.

1.1.3 O candidato receberá confirmação da inscrição via *e-mail*, na qual constarão orientações sobre os procedimentos a serem realizados a partir da inscrição.

1.1.4 A inscrição do candidato somente será homologada com a confirmação do pagamento da taxa de inscrição e o recebimento, via *e-mail*, da documentação exigida neste Edital.

1.1.5 Os documentos listados no item 3.1 devem ser encaminhados como anexos de *e-mail* para a Secretaria do Programa (ppgcm@univates.br) até o dia **04 de novembro de 2026**.

2. Do cronograma

Atividade	Prazo
Período de inscrições	De 15/06 a 04/11/2026
Limite para envio da documentação por <i>e-mail</i>	04/11/2026
Análise do currículo <i>Lattes</i> , conforme a planilha de pontuação	De 05/11 a 12/11/2026
Publicação do cronograma de entrevistas e da banca de heteroidentificação, no <i>site</i> www.univates.br/ppgcm	Até 09/11/2026
Entrevista individual - por videoconferência	De 10/11 a 13/11/2026
Banca de heteroidentificação - por videoconferência	De 10/11 a 13/11/2026

*Versão retificada por conter incorreção no link de inscrições.

Publicação do resultado preliminar	Até 16/11/2026
Período de recursos	Até as 18h de 18/11/2026
Publicação do resultado final	Até 23/11/2026
Confirmação de matrículas	De 23/11 a 04/12/2026
Início das aulas	Março de 2027

2.1 As datas do cronograma poderão ser alteradas conforme decisão do Conselho do PPGCM.

2.2 As entrevistas individuais com os candidatos serão realizadas preferencialmente nos turnos da manhã e da tarde, por videoconferência, por meio do *link* a ser enviado para o *e-mail* do candidato e publicado no *site* do PPGCM. O Programa reserva-se o direito de utilizar outros turnos para a realização das entrevistas, caso haja necessidade.

3. Dos documentos necessários

3.1 No ato da inscrição, o candidato deve, obrigatoriamente, enviar por e-mail:

- a) diploma de graduação (frente e verso) ou atestado de previsão de conclusão do curso antes do período de matrícula (o curso deve ser reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC ou equivalente em caso de estrangeiro, com autenticação por órgão competente). Os candidatos selecionados devem apresentar cópia do diploma do curso de graduação, devidamente autenticada, em até 10 (dez) dias após o início da sua frequência nas aulas da Univates;
- b) documento de identificação civil aceito legalmente (candidatos estrangeiros podem apresentar o passaporte ou a Carteira Nacional de Registro Migratório, nos termos do Decreto 9.199/2017, ou documento equivalente expedido pela Polícia Federal);
- c) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (os candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar CPF na inscrição, mas obrigatoriamente devem apresentá-lo no ato da matrícula);
- d) histórico escolar da graduação;
- e) certidão do estado civil (nascimento ou casamento);
- f) comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor vigente (R\$ 100,00 (cem reais));
- g) currículo *Lattes* (<http://lattes.cnpq.br>) **documentado, de acordo com a planilha de pontuação** (comprovantes de produção referidos no Anexo 1);
- h) planilha de pontuação, em formato Excel (disponível em <https://www.univates.br/ppgcm/processo-seletivo>), devidamente preenchida pelo candidato;
- i) ficha de indicação de possíveis [orientadores](#);
- j) carta de intenção de orientação da primeira opção de professor orientador.

3.1.1 Todos os documentos comprobatórios devem estar numerados e organizados na sequência informada na planilha de pontuação (mestrado). Solicita-se que não sejam adicionados documentos comprobatórios não informados na planilha de pontuação.

3.1.2 Os documentos não identificados não serão contabilizados.

3.2 Observações em relação à documentação:

- a) após o término do período de inscrições, não será possível alterar os dados informados nem acrescentar qualquer tipo de documentação à pasta do candidato;
- b) os candidatos ao mestrado que ainda não concluíram a graduação e que pretendem participar da seleção devem apresentar documento comprobatório da previsão de conclusão para data anterior ao início do curso. Caso selecionado, o candidato deverá enviar ao *e-mail* ppgcm@univates.br, para confirmação da matrícula, cópia autenticada do diploma de graduação, ou entregá-la em até 10 (dez) dias após o início de sua frequência nas aulas da Univates;
- c) os diplomas estrangeiros deverão ser traduzidos por tradutor juramentado (exceto os obtidos em países do Mercosul e os versados em língua espanhola). Além disso, **deverão ser apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia**, conforme Resolução nº 228, de 2016, do Conselho Nacional de Justiça (disponível em: <https://www.cnj.jus.br/poder-judiciario/relacoes-internacionais/apostila-da-haia/paises-signatarios/>). **No caso de país não signatário, os documentos deverão ser autenticados por autoridade consular competente;**
- d) a falta de qualquer documento relacionado no item 3.1 implicará a não homologação da inscrição do candidato;
- e) em nenhuma hipótese o valor pago pela taxa de inscrição será reembolsado.

4. Do número de vagas

4.1 Esta seleção visa ao preenchimento de até **20 (vinte) vagas**, das quais 1 (uma) será reservada para candidatos estrangeiros. Caso não haja candidatos estrangeiros inscritos, o Conselho do Programa poderá disponibilizar a vaga para os demais candidatos brasileiros.

5. Das bolsas de estudo

Se o PPGCM for contemplado com bolsas, estas serão ofertadas nas seguintes modalidades:

5.1 Prosuc/Capes: para os cursos de mestrado acadêmico, dependendo da confirmação prévia da Capes para concessão dos benefícios.

5.1.1 Modalidades da Bolsa Prosuc/Capes:

- a) Prosuc/Capes – Modalidade I
 - O estudante contemplado com bolsa deve se dedicar integralmente ao PPGCM (40 (quarenta) horas semanais), realizando atividades nos turnos da manhã e da tarde;
 - O beneficiário está sujeito ao cancelamento imediato da bolsa caso não cumpra as regras do órgão de fomento e da Univates.

b) Prosuc/Capes – Modalidade II

- O estudante deve dedicar 8 (oito) horas semanais presenciais para realização de atividades e pesquisas no Programa e mais 4 (quatro) horas semanais de atividades realizadas de forma remota;
- O beneficiário está sujeito ao cancelamento imediato da bolsa caso não cumpra as regras do órgão de fomento e da Univates.

5.2 Das ações afirmativas

5.2.1 Se o PPGCM receber bolsas de estudo disponibilizadas por órgãos de fomento, **1 (uma) vaga** contemplada com bolsa será reservada para candidatos que se enquadrem nas categorias contempladas pela Política de Ações Afirmativas da Univates (pessoas negras (pretas ou pardas), indígenas, quilombolas, homens e mulheres trans e pessoas com deficiência), conforme Resolução nº 084/Consun/Univates, de 25 de outubro de 2024.

5.2.2 Todos os candidatos inscritos na modalidade de ações afirmativas concorrem à única vaga reservada, independentemente do segmento populacional ao qual pertençam.

5.2.3 Os candidatos inscritos para concorrer à vaga reservada às ações afirmativas estarão automaticamente concorrendo também às vagas de ampla concorrência, de acordo com a sua classificação geral no processo seletivo.

5.2.4 Os candidatos optantes pela vaga reservada deverão atender integralmente às condições estabelecidas nos itens 3.1 deste Edital e no Anexo 3, que apresenta as exigências e a documentação comprobatória para cada segmento contemplado pela Política de Ações Afirmativas da Univates.

5.2.5 Os candidatos autodeclarados pretos, pardos e transgêneros deverão preencher declaração, conforme Anexo 4 deste Edital, e participar de banca de heteroidentificação, de acordo com o item 2 deste Edital.

5.2.6 Não ocorrendo a inscrição ou a aprovação de candidato para ocupar a bolsa reservada às ações afirmativas, esta será destinada para os demais candidatos classificados pelo critério da ampla concorrência.

6. São requisitos para o estudante no momento da concessão do benefício:

I – estar regularmente matriculado em um Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Univates;

II – manter currículo *Lattes* atualizado na Plataforma *Lattes*;

III – não ser beneficiário de qualquer outra modalidade de bolsa, atribuída por qualquer agência de fomento nacional ou internacional, ressalvada expressa permissão legal ou previsão em ato normativo específico do órgão de fomento;

IV – não receber remuneração proveniente de vínculo empregatício ou funcional, exceto quando previsto pelo órgão de fomento e pelo Programa;

V – não ser aposentado.

7. São atribuições do beneficiário em qualquer categoria de bolsa:

I – cumprir todas as determinações regimentais do Programa ao qual está vinculado, da Univates e do órgão de fomento externo;

II – dedicar-se às atividades do curso, cumprindo as horas em atividades referentes ao seu projeto de pesquisa, de acordo com as normas estabelecidas pela Comissão de Bolsas do PPG ao qual está vinculado, visando a atender aos objetivos do cronograma de atividades e a cumprir o prazo máximo estabelecido para sua titulação;

III – restituir ao órgão de fomento externo os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas destes, salvo se causada por motivo de força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada em parecer da Comissão de Bolsas dos PPGs, cuja avaliação fica condicionada à aprovação pelo órgão de fomento, em despacho fundamentado;

IV – apresentar relatório periódico para a Comissão de Bolsas do PPG ao qual está vinculado;

V – observar a produção científica mínima exigida de acordo com o PPG no qual está matriculado;

VI – apresentar em evento científico anual a sua produção científica;

VII – nas publicações de trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista, citando o órgão de fomento;

VIII – apresentar desempenho satisfatório no curso em que estiver matriculado.

8. Dos procedimentos da seleção

8.1 Para os candidatos brasileiros e estrangeiros serão adotados os seguintes critérios de seleção:

- a) análise do currículo *Lattes* documentado, conforme a planilha de pontuação, de cada candidato, de acordo com os critérios e valores especificados no Anexo 1 deste Edital;
- b) entrevista individual, com duração máxima de 15 (quinze) minutos, realizada de modo *on-line* com banca composta por professores indicados pelo Conselho do Programa.

8.2 As exigências mínimas para a realização da entrevista por videoconferência são as seguintes:

- a) é necessário ter conexão com internet banda larga no mínimo de 512 kbps, mas preferencialmente de 3 a 5 Mb;
- b) é obrigatório manter a câmera do dispositivo ligada durante todo o período da entrevista, bem como utilizar fones de ouvido com microfone.

8.2.1 Orientações ao candidato para a entrevista por videoconferência:

- a) acesse o *link* enviado por *e-mail* para realizar sua entrevista;
- b) aguarde o horário indicado para sua entrevista, para não atrapalhar a entrevista de outro candidato;
- c) procure um ambiente silencioso e reservado para realizar a entrevista;
- d) teste os equipamentos com antecedência para não haver imprevistos;

- e) organize o ambiente para que a iluminação de lâmpadas, janelas e portas esteja de frente para o seu rosto, e não em suas costas. Se o ambiente utilizado for escuro, recomenda-se que ligue uma lâmpada de modo a iluminar seu rosto;
- f) observe o fuso horário de sua região. As entrevistas são marcadas de acordo com o horário de Brasília;
- g) esclareça sempre suas dúvidas com antecedência com a Secretaria do PPGCM.

8.2.2 Orientações ao candidato para a banca de heteroidentificação:

- a) **documento de identificação:** apresente documento oficial com foto para identificação;
- b) **fundo:** utilize um fundo neutro e claro, preferencialmente branco, atrás de você;
- c) **iluminação:** garanta uma boa iluminação frontal no seu rosto, evitando sombras;
- d) **vestimenta:** use roupas sem estampas que possam desviar a atenção da banca;
- e) **acessórios:** não utilize acessórios que cubram o rosto ou cabelo, como bonés, óculos de sol, lenços etc. Se usar óculos de grau, a banca poderá pedir que os retire momentaneamente. Evite quaisquer outros adereços que possam alterar o processo de aferição, como maquiagem, por exemplo;
- f) **cabelo:** se tiver cabelo comprido ou volumoso, mantenha-o solto para melhor visualização;
- g) **posicionamento:** posicione a câmera para que seu rosto, ombros e braços fiquem visíveis de forma clara;
- h) **conexão e equipamento:** teste previamente sua conexão de internet, câmera e microfone para evitar problemas técnicos durante a entrevista;
- i) **câmera:** mantenha a câmera aberta e o espaço iluminado durante todo o processo de aferição.

9. Da avaliação

Serão atribuídas 2 (duas) notas aos candidatos, cujo valor final será de zero a dez, observando-se o quadro especificado a seguir:

Nota	Item	%	Explicação
Nota 1	Análise do currículo <i>Lattes</i>	60	Conforme detalhamento no Anexo 1.
Nota 2	Entrevista	40	Entrevista individual, <i>on-line</i> , com a equipe de professores.

10. Da classificação final

10.1 Estará automaticamente desvinculado do processo seletivo e/ou desclassificado o candidato que:

- a) não enviar por *e-mail* a documentação, conforme estabelecido neste Edital;
- b) não participar de qualquer uma das etapas do processo seletivo;
- c) zerar qualquer uma das etapas.

10.2 Para obtenção da classificação final dos candidatos, utiliza-se a soma das notas 1 (um) e 2 (dois).

10.3 A classificação é feita em ordem decrescente, a partir da nota máxima obtida individualmente pelos candidatos, respeitado o número de vagas.

10.4 Em caso de empate, para efeito de classificação, dá-se preferência ao candidato que:

- a) obteve a nota 1 (um) mais alta, que equivale à nota final obtida pelo candidato na análise do currículo;
- b) obteve a nota 2 (dois) mais alta, que equivale à nota obtida pelo candidato na entrevista.

10.4.1 Persistindo o empate, dar-se-á preferência ao candidato que tiver mais idade.

11. Da divulgação dos resultados

11.1 A classificação parcial dos candidatos será divulgada até o dia **16 de novembro de 2026**, após homologação pelo Conselho do Curso, no *link* <https://www.univates.br/institucional/editais> e no *site* do PPGCM (<https://www.univates.br/ppgcm/processo-seletivo>).

11.2 A interposição de recursos poderá ser realizada até **18 de novembro de 2026**, por meio de protocolo, à Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa, até as 18h (conforme horário de Brasília). O recurso será avaliado pelo Conselho do PPGCM e pela banca de heteroidentificação, em única e última instância.

11.3 O resultado final será divulgado até o dia **23 de novembro de 2026**, após homologação pelo Conselho do PPGCM, no *link* <https://www.univates.br/institucional/editais> e na página do Programa (<https://www.univates.br/ppgcm/processo-seletivo>).

11.4 O candidato que desejar descrição completa de sua pontuação poderá solicitá-la, mediante abertura de protocolo, na Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a divulgação da classificação final.

12. Da matrícula

12.1 O candidato selecionado deve confirmar seu interesse na vaga à Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa, pelo *e-mail* ppgcm@univates.br, conforme o cronograma do item 2.

12.2 O selecionado precisa estar adimplente com suas obrigações financeiras e administrativas com a Fuvates.

12.3 Os candidatos selecionados devem apresentar cópia do diploma de graduação, devidamente autenticada, no ato da matrícula ou em até 10 (dez) dias após o início de sua frequência nas aulas da Univates.

12.4 A falta de efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do candidato, perdendo todos os direitos adquiridos pela classificação no processo de seleção.

12.5 Poderão ser selecionados mais estudantes do que o número previsto neste Edital, caso haja disponibilidade de orientações por parte dos professores.

12.6 A data da colação de grau referente ao curso de graduação do candidato selecionado para receber bolsa de estudo deve ser anterior à data da implementação da bolsa pela agência de fomento. Caso contrário, o benefício da bolsa de estudo será automaticamente concedido ao candidato subsequente na classificação do processo de seleção.

13. Das aulas, local das aulas e duração do PPGCM

13.1 Período e horário das aulas: de março a dezembro, nas sextas-feiras à noite e sábados de manhã.

13.2 Duração: mínima de 12 (doze) meses e máxima de 24 (vinte e quatro) meses.

13.3 Início das aulas: março de 2027.

13.4 As aulas ocorrem presencialmente no *campus* sede da Univates, na Avenida Avelino Talini, 171, bairro Universitário, na cidade de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul.

14. Das disposições finais

14.1 A inscrição no processo de seleção implica, por parte do candidato, a aceitação integral das normas do Regimento do PPGCM, deste Edital e dos instrumentos reguladores da Pós-Graduação da Univates e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes.

14.2 Casos omissos serão avaliados pelo Conselho do PPGCM.

14.3 Informações podem ser obtidas pelo *e-mail* ppgcm@univates.br ou pelo telefone (51) 3714-7058, ramal 5191.

15. Dos anexos

- a) Anexo 1 – Ficha de avaliação do currículo *Lattes*;
- b) Anexo 2 – Modelo de carta de intenção de orientação;
- c) Anexo 3 – Orientações sobre a vaga reservada às ações afirmativas;
- d) Anexo 4 – Autodeclaração de candidato negro (preto ou pardo) ou pessoa trans.

Evania Schneider
Reitora da Universidade do Vale do Taquari -
Univates

ANEXO 1 – Ficha de avaliação do currículo *Lattes*

Item	Peso	Documento	Total	Número do
------	------	-----------	-------	-----------

			pontuado	documento comprobatório
1. Capítulo de livro ou livro de caráter científico	5 (cinco) pontos por livro ou 2,5 (dois vírgula cinco) pontos por capítulo	Cópia da primeira página do capítulo publicado e da ficha catalográfica do livro, com ISBN, ISSN ou DOI.		
2. Artigos de natureza científica ou técnica publicados, ou aceitos para publicação, em revistas nacionais ou internacionais indexadas, <u>com Fator de Impacto (JCR – Journal Citation Report) maior ou igual a 2.0</u>	5 (cinco) pontos por artigo	Cópia da primeira página do artigo publicado, com ISBN, ISSN ou DOI, ou comprovante de aceite do artigo para publicação, com comprovação dos nomes dos autores. No caso de revistas que cobram taxas para publicação, encaminhar também o comprovante de pagamento para artigos aceitos.		
3. Artigos de natureza científica ou técnica publicados, ou aceitos para publicação, em revistas nacionais ou internacionais indexadas, <u>com Fator de Impacto (JCR) menor que 2.0</u>	2,5 (dois vírgula cinco) pontos por artigo	Conforme o item 2.		
4. Artigos de natureza científica ou técnica publicados, ou aceitos para publicação, em revistas nacionais	1,0 (um) ponto por artigo	Conforme o item 2.		

ou internacionais, <u>sem</u> Fator de Impacto (JCR)				
5. Participação em eventos ou encontros científicos: congressos, conferências, seminários, <i>workshops</i> , minicursos, palestras, mesas-redondas, rodas de conversa	0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto por evento	Certificado de participação em evento científico.		
6. Apresentação em congressos e demais eventos científicos	0,5 (zero vírgula cinco) ponto por apresentação	Certificado do evento de apresentação do trabalho, indicando o título do trabalho apresentado (válido apenas para o apresentador ou primeiro autor).		
7. Atividades de iniciação científica ou tecnológica (com bolsa)	0,5 (zero vírgula cinco) ponto a cada mês de atividade	Declaração/atestado expedido pela instituição ou pelo orientador, indicando o título do projeto e o período de atuação.		
8. Atividades de iniciação científica ou tecnológica (voluntárias)	0,1 (zero vírgula um) ponto a cada mês de atividade	Declaração/atestado expedido pela instituição ou pelo orientador, indicando o título do projeto e o período de atuação.		
9. Atividades de extensão (participação em projetos de extensão, ligas acadêmicas)	0,1 (zero vírgula um) ponto a cada mês de atividade	Declaração/atestado expedido pela instituição ou pelo orientador, indicando o título do projeto e o período de atuação.		
10. Estágio extracurricular	0,5 (zero vírgula cinco) ponto por estágio	Declaração/atestado expedido pela instituição, indicando o período e a duração		

	de, no mínimo, um mês ou, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas	do estágio.		
11. Monitoria	0,5 (zero vírgula cinco) ponto a cada disciplina por semestre letivo	Declaração/atestado expedido pela instituição, indicando a disciplina e o período da monitoria.		
12. Prêmios ou menção honrosa na área acadêmica	1,5 (um vírgula cinco) ponto por prêmio	Certificado/atestado expedido pela instituição/evento científico, indicando o título do trabalho e autor contemplado com o prêmio.		
13. Pós-graduação <i>lato</i> ou <i>stricto sensu</i> ou residência	1,5 (um vírgula cinco) ponto por certificado	Certificado ou diploma de conclusão, expedido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.		

Obs.: máximo de 10 itens por categoria.

ANEXO 2 – Modelo de carta de intenção de orientação

Eu, _____,
professor(a) orientador(a) do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas (PPGCM),
comunico que fui contatado(a) pelo(a) candidato(a)
_____, que está realizando
processo seletivo na linha de pesquisa:

- () Inovação Tecnológica em Diagnóstico e Tratamento
- () Aspectos Clínicos e Comportamentais da Saúde

Caso o(a) candidato(a) seja selecionado(a), conforme critérios estabelecidos pelo Conselho do PPGCM para ingresso nesse curso, comunico que tenho condições de orientá-lo(a) nessa linha de pesquisa.

Estou ciente de que a definição e a homologação da orientação cabem ao Conselho do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas.

Lajeado, xx de xxxx de 2026

Assinatura

ANEXO 3 – Orientações sobre a vaga reservada às ações afirmativas

1. Para inscrições de candidatos optantes pelas vagas reservadas às categorias contempladas pela Política de Ações Afirmativas da Univates, é obrigatória a apresentação da documentação descrita a seguir:

1.1 Pessoas com Deficiência – PCDs:

- a) apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, que deverá ser legível e conter carimbo com o nome, a assinatura e o número de inscrição do médico no Conselho Regional de Medicina – CRM, a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, com citação por extenso do nome do candidato;
- b) apresentar cópia de documento oficial de identificação e CPF com o laudo médico;
- c) no caso de pessoa com deficiência auditiva, o laudo a que se refere a alínea “a” deverá ser acompanhado de exame de audiometria recente, emitido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições;
- d) no caso de pessoa com deficiência visual, o laudo a que se refere a alínea “a” deverá ser acompanhado de exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual, emitido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições.

1.1.1 Consideram-se pessoas com deficiência, para os fins previstos no Decreto Estadual nº 56.229, de 07/12/2021, aquelas que se enquadrarem em uma das seguintes categorias:

I – deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de atividades;

II – deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de 41 (quarenta e um) decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz (a surdez unilateral não qualifica a pessoa com deficiência para o fim de disputar as vagas reservadas);

III – deficiência visual: visão monocular; cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 (zero vírgula zero cinco) no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 (zero vírgula três) e 0,05 (zero vírgula zero cinco) no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60° (sessenta graus); ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV – deficiência intelectual: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos de idade e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, como:

- i) comunicação;
- ii) cuidado pessoal;

- iii) habilidades sociais;
 - iv) utilização dos recursos da comunidade;
 - v) saúde e segurança;
 - vi) habilidades acadêmicas;
 - vii) lazer;
 - viii) trabalho;
- IV – deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

1.2 Pessoas negras (pretas ou pardas):

a) apresentar documento de autodeclaração de pessoa preta ou parda (Anexo 4 deste Edital), de acordo com o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, que será validado por comissão de heteroidentificação, conforme procedimentos descritos no item 1.1.3 deste Edital.

1.3 Pessoas quilombolas:

a) apresentar Declaração de Autorreconhecimento, emitida pela Fundação Cultural Palmares – FCP, e uma declaração de pertencimento étnico, assinada por lideranças da comunidade.

1.4 Pessoas indígenas:

a) apresentar Registro Administrativo de Nascimento de Indígena – Rani, ou Declaração de Pertencimento Étnico: se não houver Rani, pode ser utilizada uma declaração de pertencimento étnico, expedida por uma associação local ou subscrita por lideranças da comunidade, dependendo se a comunidade possui ou não personalidade jurídica.

1.5 Pessoas transgênero:

a) documento de autodeclaração de identidade transgênero apresentado pelo candidato no ato da inscrição (Anexo 4 deste Edital), que será validado por comissão de heteroidentificação, conforme procedimentos descritos no item 1.1.3 deste Edital.

2. Competirá à comissão específica da Univates:

- a) avaliar a veracidade dos documentos apresentados pelo candidatos;
- b) realizar banca de heteroidentificação para os candidatos autodeclarados pretos, pardos e transgênero, conforme item 1.1.3 deste Edital.

2.1 A comissão específica da Univates reserva-se o direito de solicitar documentos complementares, caso seja necessário, para a avaliação da condição declarada na inscrição.

2.2 A decisão da comissão que não reconheça a condição da pessoa inscrita para a vaga destinada à política de ações afirmativas torna sem efeito a opção de concorrer à vaga reservada, mas permite que o candidato siga no processo de seleção disputando entre as vagas de ampla concorrência, desde que atenda a todos os requisitos para participação no processo seletivo.

2.3 Eventuais recursos interpostos devem observar o disposto no item 2 do presente Edital.

2.4 Caso se constate má-fé, fraude ou falsidade nos documentos apresentados e/ou na declaração do candidato de pertencimento a algum dos segmentos destinatários da reserva de vagas, será reconhecida a nulidade da inscrição e de todos os atos subsequentes, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades legais e de responsabilização civil e criminal do candidato.

ANEXO 4 – Autodeclaração de candidato negro (preto ou pardo) ou pessoa trans

Nome completo e sem abreviações: _____

DECLARO, nos termos da legislação em vigor, que me identifico como:

[] PRETO(A) [] PARDO(A) [] PESSOA TRANS

e desejo me inscrever para concorrer à vaga destinada às ações afirmativas, nos termos estabelecidos no Edital do processo de seleção para o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Médicas da Universidade do Vale do Taquari - Univates.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) à desvinculação do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

Finalmente, DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas nos documentos e listas publicados durante o processo seletivo.

Autorizo também a Comissão de Heteroidentificação de Pessoas Negras (Pretas ou Pardas) e Trans da Univates a me fotografar e/ou filmar para fins de registro, sendo essa imagem utilizada apenas para o procedimento de heteroidentificação.

Lajeado,de.....de 202_.

Assinatura do(a) candidato(a)

**ESPAÇO RESERVADO PARA A COMISSÃO ESPECIAL
CONFIRMAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

Candidato(a) apto(a) para concorrer às vagas reservadas para pessoas negras ou trans:

Sim () Não ()

Parecer da Comissão Especial:

Data: _____

Membros da Comissão:

Nome
CPF

Nome
CPF

Nome
CPF

Nome
CPF

Nome
CPF